



RESIDENCIAL VALE DA CORTICEIRA 1

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2020

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório do Centro Comercial City Life, os Adquirentes do Condomínio Residencial Vale da Corticeira 1, juntamente com o representante da Ricardo Ramos Construtora Ltda – Engenheiro Wolney Cericatto e equipe do TTS – Trabalho Técnico Social – coordenada pela Assistente Social Rosane Fontana Lorenzini, para a terceira reunião com os futuros moradores para o desenvolvimento do TTS com as famílias e informações sobre as obras de construção do referido Residencial, conforme pauta que segue descrita abaixo:

- Apresentação dos Profissionais Envolvidos;
- Apresentação das Novas Famílias;
- Preenchimento do formulário de perfil;
- Apresentação do resultado do perfil dos moradores;
- Resultado da avaliação da 2ª reunião;
- Apresentação e discussão sobre os deveres dos condôminos;
- Relato da CAO;
- Ricardo Ramos;
- Cronograma de reuniões.

A reunião teve a presença de 25 adquirentes e suas famílias. Após as boas vindas iniciais, a Assistente Social Rosane procedeu à apresentação das novas famílias presentes pela primeira vez à reunião. Na sequência, foi apresentado o formulário de perfil para preenchimento. Em seguida, foi apresentado o resultado do perfil dos moradores até o momento e também o resultado da avaliação quanto a última reunião realizada em 25 de janeiro.

Logo após, foi brevemente retomado algumas questões da Convenção de Condomínio e dando seguimento foi enfatizado sobre os deveres dos condôminos, como: guardar decoro e respeito no uso das coisas e partes comuns; não usar as respectivas unidades autônomas ou cedê-las para atividades ruidosas, não sendo inclusive, permitida a locação das mesmas; não remover pó de tapetes, cortinas ou partes das unidades autônomas; não estender roupas, tapetes ou quaisquer outros objetos nas janelas ou em quaisquer lugares que sejam visíveis ao exterior; não lançar quaisquer objetos ou líquidos sobre a via pública, área ou pátio interno; não mudar a fachada do prédio, não decorar, pintar ou alterar as paredes, portas e esquadrias externas de sua unidade; não realizar reuniões públicas e atividades que perturbem a tranquilidade dos demais condôminos; não manter animais nas áreas de uso comum e boxes de estacionamento; não

fracionar ou desmembrar a respectiva unidade autônoma, para fins de aliená-la ou cedê-la a mais de uma pessoa; contribuir para as despesas comuns do edifício; não permitir a realização de jogos infantis nas áreas de uso comum, a não ser nos locais previamente previstos; não colocar, nos vasos sanitários, papéis, panos ou outros materiais que possam causar entupimento nas tubulações colocando o lixo, detritos e outros materiais devidamente separados e acondicionado; não abrir buracos nas paredes externas para instalação de aparelhos de ar condicionado ou qualquer outro similar, sem a devida orientação por parte da Construtora; manter a porta de acesso ao prédio e aos blocos, sempre fechadas; não instalar aparelhos que causem interferência; não instalar antenas externas, de uso particular, desde que existam no prédio antenas coletivas receptoras, a não ser que sejam autorizadas pela assembleia geral. Em seguida foram discutidas algumas situações hipotéticas que os futuros moradores enfrentarão quando forem morar em condomínio, como: questões relacionadas ao barulho, à instalação de rondadas externas para estender as roupas e sobre o cuidado com os dejetos de animais. Durante a discussão os adquirentes expressaram sua opinião dizendo que a melhor solução para resolver esses problemas é conversando com os vizinhos de forma paciente e caso não resolvesse seria acionado o representante do bloco, em última alternativa, o síndico.

Após a discussão dessas situações hipotéticas, passou-se ao relato da CAO – Comissão de Acompanhamento de Obra, para que os membros que a compõem, fizessem suas considerações a respeito da visita *in loco*, realizada no sábado dia 29 de fevereiro, às 9 horas. Na ocasião, todos fizeram uso da palavra, verbalizando aos presentes, a satisfação com o andamento da obra, porém novamente foi levantada a questão do prazo de entregue prometido pelas imobiliárias. O engenheiro responsável pela obra, Wolney Cericatto, novamente retoma enfatizando que o prazo previsto de entrega do empreendimento é para setembro de 2020, ressaltando que pela Caixa Econômica Federal, o prazo é até 2022.

Na continuidade, Wolney esclareceu algumas dúvidas dos adquirentes. A primeira delas diz respeito aos móveis que acompanham o apartamento (no caso, para os adquirentes que tem este direito) que o fornecedor entrará em contato com os moradores e que eles poderão ir até o local para escolher os móveis. Outra dúvida, diz respeito à porta de entrada para cada bloco em que os moradores terão que colocar molas (braço mecânico), para evitar que a porta bata e quebre o vidro. A terceira questão foi sobre a caixa de correios, foi esclarecido que as correspondências serão entregues na portaria e após o porteiro fará a separação das mesmas para cada morador e colocará nas respectivas caixinhas de correspondência. Sobre os pontos de acesso de televisão internos haverá um único ponto na sala, mas poderão ser instalados outros pontos nos outros cômodos. A próxima questão foi com relação à máquina de lavar que deverá ser instalada corretamente para evitar problemas de alagamentos, como tem ocorrido com frequência. A última questão foi com relação à ligação de luz e foi destacado que a construtora solicitará, dentro do

possível, a presença da RGE no dia da entrega das chaves, para que neste momento, os moradores solicitem o serviço.

Rosane destacou a importância da participação de todos na próxima reunião, visto que serão votados alguns aspectos da Convenção de Condomínios.

Por último, ficou acordado que o próximo encontro será no dia 28 de março de 2020, às 14 horas e 30 minutos no auditório do Centro Comercial City Life.

Segue em anexo a assinatura de todos os presentes.

Caxias do Sul, 29 de fevereiro de 2020

Rosane Inês Fontana Lorenzini
Assistente Social – CRESS 6396
Responsável pelo Trabalho Técnico Social